

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antonio Guilherme de Souza"

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **INSTITUTO ADOLFO LUTZ** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em **2024** para profissionais com **até 05 (cinco)** anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até **dezembro de 2023** com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

O curso de especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública** é dividido em três grandes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental**, que contemplam diversas áreas de concentração práticas na Unidade Central do Instituto (São Paulo) e **Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sub-redes Regionais**, que contemplam diversas áreas de concentração práticas nas seguintes Unidades Regionais do Instituto: Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro, Ribeirão Preto, Sorocaba, Santo André, Santos, São José do Rio Preto e Taubaté, conforme descrito no **ANEXO I – Área de Concentração Prática e Público Alvo**.

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
Vigilância Laboratorial em Saúde Pública.	Graduados nas áreas de Biologia, Biomedicina, Ciências dos Alimentos, Química, Farmácia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.	10 meses.

I. DAS INSTRUÇÕES

- I.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2024** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico <http://www.ial.sp.gov.br>
- I.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- I.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

- I.4. A apresentação sobre o curso, às áreas de concentração específicas, com seus respectivos conteúdos programáticos e público alvo constam no site do Instituto Adolfo Lutz no endereço: <http://www.ial.sp.gov.br>

II. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1.** O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2.** O curso terá duração de **10 (dez)** meses, sendo carga horária prevista é de **1472 horas**, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3.** O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês-ano base **2021**, fixada pela SES - SP.
- 2.4.** Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5.** Durante o curso, o aluno **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6.** Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os **10** meses **40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira**, de acordo com o Projeto Pedagógico, previstos para o mesmo.
- 2.7.** Quando da assinatura contratual do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 2.8.** O cancelamento da bolsa quer seja por parte da Instituição ou por solicitação do aluno, não resultará em direito algum a indenização.

III. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.1.** Se o candidato preencher as condições para solicitação de redução de taxa de inscrição, o mesmo deve primeiro providenciar a solicitação de redução e aguardar o resultado desta solicitação. Somente após esse resultado, é que o candidato poderá providenciar o pagamento da taxa de inscrição e por último providenciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexando em campo apropriado, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2. A Ficha de Inscrição não retorna para correções e não gera boleto de pagamento. Por essa razão, o candidato deve primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, providenciar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição.

3.1.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá anexar nos campos apropriados as comprovações abaixo:

a) Declaração de Matrícula (**se for estudante**) ou Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação (**se já formado**);

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente envio das comprovações (de graduação e de pagamento) solicitadas.

3.1.5. No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a área de concentração prática (conforme Anexo I) que deseja cursar e o respectivo local (município)

3.1.6. Se houver inscrições em duplicidade, será considerada como válida a última inscrição recebida.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC **até dezembro de 2023**;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.**

3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/09/2023 a 20/10/2023**, com início às **10:00 horas** do dia **20/09/2023** e término às **15:00 horas** do dia **20/10/2023** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.ial.sp.gov.br>

3.3.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

3.3.2. – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **depósito bancário identificado** ou **transferência bancária (DOC/TED)** para **FUNDO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ – FEDIAL** - Banco 001- Banco do Brasil; Agência: 1897-X; Conta Corrente: 100.914-1; CNPJ do favorecido: 46.374.500/0045-05.

3.3.2.1. No caso do depósito identificado incluir as seguintes informações, registrando:

Identificador 1: nº do CPF do candidato

Identificador 2: 2023

Identificador 3: Nome completo do candidato

Identificador 4: Curso de Especialização

3.3.3. O Instituto Adolfo Lutz **não possui** cadastro de **Chave Pix**.

3.3.4. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser anexado em campo apropriado informado na Ficha de Inscrição, devidamente identificado com o CPF do candidato.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 20/09/2023 a 29/09/2023** mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Redução da Taxa, anexando em campo apropriado uma Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de ensino público ou privado, a fim de comprovar a condição estudantil, como também o documento que expressa a condição econômica disponível no **(Anexo II)**, bastando o candidato selecionar a opção: receber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou ainda se estiver desempregado. Estes documentos deverão ser anexados em campo próprio disposto no Formulário de Solicitação de Redução de taxa disponível em: <http://www.ial.sp.gov.br>

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá, a partir das **10:00 horas** do dia **03/10/2023**, acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.4.5.** O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **20/10/2023**.
- 3.4.6.** O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **20/10/2023**.
- 3.4.7.** Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.5.** A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.6.** Serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de deficiências que concorrem às áreas de concentração cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, mediante especificação na ficha de inscrição.
- 3.6.1.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6.2.** O candidato terá o período de **20/09/2023 a 29/09/2023**, para mediante de campo próprio e obrigatório na ficha de inscrição, requerer prova especial e/ou de condição especial para a realização de prova, conforme disponível em <http://www.ial.sp.gov.br>
- 3.6.3.** O candidato que não se identificar, ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou à condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.4.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido e de viabilidade operacional.
- 3.6.5.** A avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições realizadas na área de concentração prática e com a acessibilidade será realizada pela equipe multiprofissional do Instituto Adolfo Lutz, até o momento da matrícula.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.8.** A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9.** O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* <http://www.ial.sp.gov.br> e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 02 (**dois**) dias úteis após o encerramento do período de inscrição;

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**: Info-centros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.11.1. A relação completa dos Info-centros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.12. Efetivada a opção da área de concentração e paga a taxa de inscrição, **não será aceito pedido de transferência de curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.**

3.13. O candidato deverá acessar a partir **24/10/2023** o site <http://www.ial.sp.gov.br> e consultar o **Edital de Resultado das Inscrições: Deferimentos e Indeferimentos** e dia **25/10/2023** o **Edital De Convocação Para Primeira Fase – Prova Escrita** ou publicação no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) para constatar eventuais irregularidades referentes à sua inscrição.

3.14. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (11) 3068-2855, nos dias **25 e 26/10/2023** das 10:00 horas às 15:00 horas.

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 – Primeira Fase: Prova Escrita

4.1.2 – Segunda Fase: Análise do *Curriculum Vitae* e Entrevista.

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização **prevista para 10/11/2023**, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, no DOE-SP, a partir **25/10/2023** e no site <http://www.ial.sp.gov.br>;

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 50 questões de múltipla escolha;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

5.1.7. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta. Não será aceita a prova a lápis.

5.1.8. Não será permitida a utilização de máquina calculadora, celular e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5.1.9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame **antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início**.

5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, preencher em campo próprio na Ficha de Inscrição essa condição.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude da saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

- 5.1.14.1.** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.14.2.** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita;
- 5.1.14.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.14.4.** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.14.5.** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.14.6.** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.14.7.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.14.8.** Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (tablet, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.14.9.** Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.14.10.** Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.14.11.** Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.14.12.** Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.14.13.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.14.14.** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.15.** A prova será aplicada somente nos endereços divulgados no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.16.** O **gabarito** da Prova Escrita - Primeira Fase estará disponível no site <http://www.ial.sp.gov.br> e no DOE-SP a partir da data prevista de **13/11/2023**.
- 5.1.17.** O **resultado da Prova Escrita** - Primeira Fase estará disponível no site <http://www.ial.sp.gov.br> e no DOE-SP a partir da data prevista de **17/11/2023**.
- 5.1.18.** O candidato deverá acessar a partir **20/11/2023**, o site <http://www.ial.sp.gov.br> ou DOE-SP, para **consultar o resultado dos recursos da Prova Escrita**.

5.1.19. Será utilizado o protocolo vigente da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização das provas.

5.2. Entrega do *Curriculum vitae*

5.2.1. O candidato deverá **entregar o *Curriculum vitae* com a cópia dos respectivos comprovantes no dia da prova escrita (10/11/2023)** para a banca examinadora **em envelope fechado**, contendo o nome completo do candidato e da área de concentração escolhida na inscrição.

5.3. Segunda Fase: Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista

5.3.1. O candidato deverá acessar a partir **24/11/2023**, o site <http://www.ial.sp.gov.br>, e consultar o **Edital de Convocação para Segunda Fase: Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista**, que será também publicado no DOE-SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3.2. A Segunda Fase - Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **na data prevista de 12/12/2023** sendo que o(s) horário(s) e local (is) de realização serão divulgados no Edital de convocação para Segunda Fase, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.3.3. O candidato deverá chegar aos locais da prova munido dos respectivos documentos (certificados e declarações) conforme constante no anexo III, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.3.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem **5.1.6**.

5.3.5. O candidato deverá, neste dia, apresentar **(documentos originais)** dos comprovantes anexados ao currículo já entregues à banca examinadora para conferência.

5.3.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.3.6.1. Chegar após o horário estabelecido para Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista;

5.3.6.2. Apresentar-se para a Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista em outro local que não o previsto no Edital;

5.3.6.3. Não comparecer a Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista, seja qual for o motivo alegado;

5.3.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista;

5.3.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.3.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista.

5.3.6.7. Não entregar o *Curriculum vitae*.

VI. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

6.1.1. Serão considerados **habilitados** para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, sendo a nota máxima **100 (cem)** na prova.

6.2. Segunda Fase - Análise do Curriculum vitae e Entrevista.

6.2.1. Ao *Curriculum vitae* será atribuído o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, de acordo com os critérios do **Anexo III**;

6.2.2. À entrevista poderão ser atribuídos no máximo 50 (cinquenta) pontos;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase e a pontuação obtida na somatória das notas da segunda fase, totalizando máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* e ou não comparecimento na entrevista na Segunda Fase implicará em não pontuação e na exclusão do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova Escrita;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.5.4 que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.5.5. que for mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de **16/01/2024** acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da 2ª Fase**.

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Primeira fase – Escrita

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

- 7.1.2.** Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3.** A solicitação de recurso poderá ser realizada através do Formulário de **Solicitação de Recurso**, disponível em <http://www.ial.sp.gov.br> no período de **20 a 21/11/2023** das 10:00 às 15:00, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* <http://www.ial.sp.gov.br> até o dia **23/11/2023**;
- 7.1.5.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6.** Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;
- 7.1.7.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.8.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;
- 7.1.9.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Análise *Curriculum vitae* e Entrevista

- 7.2.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;
- 7.2.2.** Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3.** A solicitação de recurso poderá ser realizada através do Formulário de **Solicitação de Recurso**, disponível em <http://www.ial.sp.gov.br> nos dias **16 e 17/01/2024** das 10:00 às 15:00, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.2.4.** A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **22/01/2024** no *site* <http://www.ial.sp.gov.br>
- 7.2.5.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.2.6.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

VIII. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **22/01/2024**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o *site*, <http://www.ial.sp.gov.br> no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. A matrícula está prevista para o período de **29/01/2024 a 02/02/2024** para o aluno acessar o link informado, realizar o cadastro de matrícula e comparecer nos horários das **09:00** horas às **15:00** horas, nas Unidades pretendidas à vaga para providenciar a entrega das cópia simples, acompanhado dos originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 01 (uma) fotos 3x4 recentes;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulta, tríplice viral, hepatite B e varicela; Covid 19.

8.3.5. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). **Quem nunca trabalhou deve acessar os sites correspondentes para providenciar o número NIT;**

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. **Será aceito em substituição ao CPF**, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12. Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do Formulário de Solicitação de Abertura de Conta Corrente – Banco do Brasil disponível em <http://www.ial.sp.gov.br>

8.4. O candidato aprovado/convocado que não realizar o cadastro de matrícula, bem como não entregar os documentos na data fixada, será **eliminado do Processo Seletivo**, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As **convocações em segunda chamada** serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site <http://www.ial.sp.gov.br> e pelo DOE-SP, a **partir de 07/02/2024**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, com apresentação de documentação para **matrícula no dia 08/02/2024**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública**, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgota em 26 de janeiro de 2024.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site <http://www.ial.sp.gov.br>, e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. O Instituto Adolfo Lutz se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. O Instituto Adolfo Lutz não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. O Instituto Adolfo Lutz não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2024

1ª PARTE: Descrição

I - Vigilância Epidemiológica, nas seguintes áreas de concentração prática:

(IAL Central – São Paulo – SP)

1. Bacteriologia

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Promover o desenvolvimento prático na compreensão das relações da bacteriologia com a saúde pública proporcionando o conhecimento em bacterioscopia, cultura para isolamento e identificação bacteriana por métodos fenotípicos e moleculares, teste de susceptibilidade aos antimicrobianos, tipagem fenotípica e molecular; procedimentos de manutenção de cepas aplicados à detecção dos agentes causadores dos seguintes agravos: Tuberculose, Micobacteriose, DTAs, Coqueluche, Leptospirose, Meningites, Pneumonias Bacterianas, Difteria e Infecções Hospitalares, além de desenvolver habilidade na preparação de meios de cultivo, manuseio de materiais clínicos, bem como noções para interpretação e avaliação referente aos resultados de exames laboratoriais.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Bacteriologia – IAL Central

2. Citologia Oncótica

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas de análise microscópica de exames citopatológicos de colo uterino direcionadas a biomédicos, biólogos ou farmacêuticos com finalidade de capacitar profissionais para atuar no rastreamento do câncer do colo do útero. O aluno deverá desenvolver ao longo do curso a habilidade em reconhecer através da microscopia óptica as células normais, alterações benignas e reativas, alguns micro-organismos, atipias de células escamosas, lesão intra-epitelial de baixo grau, lesão intra-epitelial de alto grau, carcinoma de células escamosas, atipias de células glandulares, adenocarcinoma “in situ” e adenocarcinoma em esfregaços cérvico-uterinos colhidos e processados por método convencional e em meio líquido.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Patologia – IAL Central

3. Coleção de Culturas de Micro-organismos de Referência

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outras áreas afins.

Ementa

Atendimento ao cliente, práticas de microbiologia no laboratório, identificação, autenticação de culturas de micro-organismos por métodos fenotípicos e genotípicos, práticas em manutenção de culturas de bactérias, fungos e protozoários, como liofilização e ultracongelamento.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Procedimentos Interdisciplinares – IAL Central

4. Diagnóstico Laboratorial e Molecular dos Vírus Entéricos

Público Alvo: biólogos, biomédicos, médicos veterinários, farmacêuticos e outras áreas afins.

Ementa

Proporcionar ao aluno conhecimento e visão geral das propriedades gerais dos vírus entéricos; metodologias empregadas no estudo e detecção dos vírus entéricos (rotavírus, calicivírus e enterovírus) e as principais infecções causadas por esses agentes (doenças neurológicas agudas, doenças exantemáticas, doenças respiratórias, conjuntivites hemorrágicas e gastroenterites agudas). Desenvolver a capacidade de avaliação crítica dos resultados; Abordar a relevância da integração entre vigilância laboratorial e vigilância epidemiológica nas ações de prevenção e controle das principais doenças causadas pelos vírus entéricos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Virologia – IAL Central

5. Imuno-histoquímica

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas laboratoriais em técnicas histológicas e imuno-histoquímicas aplicadas ao diagnóstico anatomopatológico de doenças de interesse em Saúde Pública. Preparo de soluções, gerenciamento de resíduos e manutenção laboratorial.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Patologia – IAL Central

6. Imunologia e Biotecnologia Aplicadas a Doenças Infecciosas

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Caracterização e avaliação de respostas imunes celular e humoral. Aplicação de ferramentas biotecnológicas e imunológicas para a produção de biomoléculas e para estudos de antigenicidade, imunogenicidade e protocolos de imunizações.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Imunologia – IAL Central

7. Micologia Médica e Ambiental

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Promover o desenvolvimento prático em ferramentas que podem ser utilizadas para o diagnóstico acurado das principais infecções fúngicas humanas de interesse em Saúde Pública. Conscientizar o aluno sobre a importância da epidemiologia e o envolvimento do meio ambiente, agente etiológico e hospedeiro. Além de capacitar o profissional na elaboração, interpretação e discussão dos resultados dos exames laboratoriais para atender as ações em Vigilância Epidemiológica ao SUS.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Parasitologia e Micologia – IAL Central

8. Microscopia Eletrônica de Transmissão Como Ferramenta para Diagnóstico e Pesquisa

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Prática de preparo de amostras para Pesquisa Direta de vírus pela Coloração Negativa e preparo de amostras para técnica de Corte ultrafino. Análise e captura de imagens das amostras pelo Microscópio Eletrônico de Transmissão. Preparo de reagentes e soluções. Preparo de grades. Gerenciamento de resíduos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Procedimentos Interdisciplinares – IAL Central

9. Parasitologia Médica

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Diagnóstico das principais parasitoses de interesse em Saúde Pública; aspectos epidemiológicos, mecanismos de transmissão e medidas profiláticas para a prevenção e controle das doenças parasitárias; estudo dos protozoários, helmintos, hospedeiros intermediários e vetores; pesquisa e o desenvolvimento de novos agentes antiparasitários.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Parasitologia e Micologia – IAL Central

10. Técnicas Moleculares para o Diagnóstico do HIV-1 e Avaliação de Resistência aos Antirretrovirais

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Capacitar o aluno nas práticas profissionais, desde o recebimento de amostras até elaboração e liberação de laudos. Treinamento em biossegurança e controle de qualidade analítica. Manuseio e manutenção de equipamentos de fluxo laminar, centrífugas, termocicladores e outros equipamentos utilizados na realização de ensaios de carga viral e genotipagem de HIV-1. Estímulo à prática em pesquisa na área de HIV, incluindo manuseio de banco de dados e noções básicas de análises estatísticas.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Virologia – IAL Central

11. Víroses Respiratórias e Síndrome de Impacto em Saúde Pública: Diagnóstico, Epidemiologia e Prevenção

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Promover o conhecimento teórico-prático de aspectos laboratoriais da vigilância de doenças respiratórias virais de impacto em saúde pública, como: encefalites, meningites, conjuntivites, pneumonias, doenças exantemáticas. Treinamento em técnicas de sorologia e biologia molecular, leitura e interpretação de resultado para o diagnóstico.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Virologia – IAL Central

II - Vigilância Sanitária e Ambiental nas seguintes áreas de concentração prática

(IAL Central – São Paulo – SP)

12. Análise Físico-química e Microbiológica de Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas de química e microbiologia em laboratório com experimentos de bancada. Preparo e controle de reagentes e soluções. Análise crítica de dados analíticos. Gerenciamento de resíduos. Redação de escrita científica

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes – IAL Central

13. Contaminantes Químicos: Técnicas Analíticas e Exposição Humana

Público Alvo: químicos, farmacêuticos e biomédicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas laboratoriais: preparo de amostras e soluções. Determinação de contaminantes químicos utilizando diferentes técnicas analíticas e instrumentais. Tratamento de dados e interpretação de resultados.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Contaminantes – IAL Central

14. Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos

Público Alvo: biomédicos, farmacêuticos, químicos, médicos veterinários, cientista de alimentos e outras áreas afins.

Ementa

Treinamento na execução de análises especializadas para avaliação de qualidade físico-química de alimentos com diferentes técnicas analíticas e instrumentais, noções do sistema de qualidade e tratamento de dados, Interpretação e discussão dos resultados analíticos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Alimentos – IAL Central

15. Controle de Qualidade Físico-químico em Medicamentos

Público Alvo: farmacêuticos, biomédicos, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Treinamento na execução de análises especializadas para a avaliação da qualidade físico-química de medicamentos seguindo compêndios nacionais e internacionais. Interpretação e discussão dos resultados dos exames laboratoriais.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes – IAL Central

16. Micro-organismos Patogênicos em Alimentos e Água

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, cientista de alimentos, médicos veterinários, zootecnistas e outras áreas afins.

Ementa

Microrganismos patogênicos e indicadores em alimentos e água. Doenças Transmitidas por Alimentos e Água. Métodos para isolamento e identificação de microrganismos em alimentos e água. Meios de cultura e reagentes. Controle de qualidade analítica.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Alimentos – IAL Central

17. Morfologia e Microscopia de Alimentos, Bebidas e Águas

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, cientista de alimentos, médicos veterinários, zootecnistas e outras áreas afins.

Ementa

Qualidade microscópica de alimentos e águas, pesquisa de fraudes em alimentos, pesquisa de matérias estranhas (incluindo parasitos), métodos analíticos: princípios, fundamentos e aplicação.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Alimentos – IAL Central

III - Vigilância Epidemiológica e Sanitária em Sub-redes Regionais, nas seguintes áreas de concentração prática:

(Laboratórios Regionais, localizados nos diversos municípios do Estado de São Paulo)

18. Microbiologia e Imunoserologia – CLR Araçatuba

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Promover o desenvolvimento prático em Microbiologia e Imunoserologia em Saúde Pública no diagnóstico laboratorial de doenças de notificação compulsória, preparando o profissional para trabalhar na área de Vigilância Epidemiológica e atender às DIR nos municípios locais em resposta ao SUS; além de capacitar o profissional na elaboração, interpretação e discussão dos resultados dos exames laboratoriais.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL - Araçatuba

19. Vigilância Sanitária – IAL Araçatuba

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Recebimento e preparação de amostras de água e de alimentos provenientes de surtos, denúncias e dos programas de monitoramento da Vigilância Sanitária. Realização de análises físico-químicas e microbiológicas. Preparo de soluções, meios de cultura e reagentes. Capacitação profissional na interpretação e discussão dos resultados.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Araçatuba

20. Vigilância Epidemiológica – IAL Bauru

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas laboratoriais de metodologia clássicas nas áreas de Imunoserologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia, Virologia e Biologia Molecular em Laboratório de Saúde Pública.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Bauru

21. Vigilância Sanitária – IAL Bauru

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas de água e alimentos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Bauru.

22. Vigilância Epidemiológica – IAL Campinas

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas de parasitologia, sorologia, bacteriologia e micobactérias, em laboratório com experimentos de bancada. Preparo de meios de cultura, reagentes e soluções. Lavagem e esterilização de materiais, recepção de amostras.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Campinas

23. Vigilância Sanitária – IAL Campinas

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas em análises físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em alimentos e água com experimentos de bancada. Preparo de reagentes e soluções. Preparo de amostras para análises. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Interpretação de legislações de águas e alimentos para conclusão de laudos analíticos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Campinas

24. Vigilância Sanitária – IAL Marília

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas de química e microbiologia em laboratório de análises de águas e alimentos. Preparo de reagentes e meios de cultura. Análises microbiológicas e físico-químicas de águas e alimentos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Marília

25. Vigilância Epidemiológica – IAL Presidente Prudente

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas em metodologia clássicas nas áreas de Imunossorologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia, Virologia, Citometria de Fluxo e Biologia Molecular em Laboratório de Saúde Pública, em ações de Vigilância Epidemiológica para atender às DIR nos municípios locais em resposta ao SUS. Além de capacitar os profissionais em análises para os agravos de notificação compulsória, noções de biossegurança, qualidade e pesquisa.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Presidente Prudente

26. Vigilância Sanitária – IAL Presidente Prudente

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Recebimento e preparação de amostras de água e de alimentos provenientes de surtos, denúncias e dos programas de monitoramento da Vigilância Sanitária. Realização de análises físico-químicas e microbiológicas. Preparo de soluções, meios de cultura e reagentes. Gestão da qualidade.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Presidente Prudente

27. Vigilância em Saúde – IAL Rio Claro

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas em recebimento de amostras. Descontaminação e esterilização de materiais. Métodos de diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas e avaliação/interpretação dos seus resultados. Análises físico-químicas e microbiológicas de água.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Rio Claro

28. Vigilância Epidemiológica – IAL Santo André

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas de análises rotineiras utilizadas para o diagnóstico de doenças de importância em saúde pública e notificação compulsória nas áreas de bacteriologia, biologia molecular e sorologia. Preparo de reagentes, soluções e meios de cultura. Descarte adequado dos resíduos químicos e biológicos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Santo André.

29. Vigilância Sanitária – IAL Santo André

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Treinamento prático em análise de água para consumo humano e alimentos nas áreas microbiológica, físico-química e microscópica, aplicando metodologias oficiais.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL - Santo André

30. Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose e Outras Micobacterioses – IAL Santos

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Conhecimento atualizado sobre a epidemiologia, diagnóstico e tratamento da tuberculose, e obter experiências nas ações do Programa Nacional de Controle da Tuberculose - PNCT com atuação no Controle de Qualidade Externo e Interno da Tuberculose. Qualificação prática nos métodos e técnicas utilizadas no diagnóstico laboratorial da TB e outras micobactérias, procurando dar uma visão crítica sobre os métodos atualmente disponíveis.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Santos

31. Vigilância Epidemiológica – IAL Santos

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Conhecimento atualizado sobre a epidemiologia, diagnóstico e tratamento das doenças de notificação compulsória, e obter experiências nas ações dos Programas Nacionais de cada agravo. Qualificação prática nos métodos e técnicas utilizadas no diagnóstico bacteriológico, sorológico e molecular dos diferentes agravos de notificação compulsória.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Santos

32. Vigilância Sanitária – IAL Santos

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Conhecimento atualizado sobre as ações de Vigilância Sanitária que envolve os programas nacionais de controle de qualidade da água e alimentos. Qualificação prática nos métodos e técnicas utilizadas nas análises microbiológicas e físico-químicas que estão no escopo da missão institucional frente ao SUS.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Santos

33. Vigilância Epidemiológica – IAL São José do Rio Preto

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Serão trabalhadas as normas de biossegurança, sistemas de gerenciamento da qualidade, métodos de padronização de soluções reagentes, controle de qualidade de meios de cultura e métodos da esterilização. Desenvolvimento de atividades práticas de recepção, processamento e armazenamento de amostras biológicas. Técnicas e ensaios para diagnósticos em imunoserologia, microbiologia e micologia, parasitologia e leishmaniose humana e animal, micobactérias, biologia molecular dos vírus HIV, e hepatites B e C, vírus respiratórios e

arboviroses e técnica de contagem de células (linfócitos T CD4+) nos laboratórios com experimentos de bancada. Gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – São José do Rio Preto

34. Vigilância Sanitária – IAL São José do Rio Preto

Público Alvo: Cientista dos alimentos, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários, químicos e outras áreas afins.

Ementa

Práticas em laboratórios de Microbiologia de Alimentos, Físico-Química, Microscopia de Alimentos, Meio de Cultura e Esterilização com experimentos de bancada, preparo de reagentes e soluções e gerenciamento de resíduos.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL - São José do Rio Preto

35. Vigilância em Saúde – IAL Sorocaba

Público Alvo: biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos veterinários e outras áreas afins.

Ementa

Práticas em recebimento de amostras e sistemas laboratoriais. Métodos de diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas e avaliação/interpretação dos seus resultados. Análises físico-químicas e microbiológicas de água e alimentos. Controle de qualidade, boas práticas e biossegurança.

Local das atividades da área da prática profissional

Centro de Laboratório Regional do IAL – Sorocaba

A - Conteúdo Programático Básico para todas as áreas

- Biossegurança em laboratório
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Bibliografia

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
- BRASIL. LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm>
- HIRATA, M.H.; MANCINI FILHO, J. **Manual de Biossegurança**. 3.ed. São Paulo: Editora Manole, 2017

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. Brasília:2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf>.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Genebra: 2004. Disponível em: < <http://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf> >

B - Conteúdo Programático para as áreas: de 1 a 11; 18, 20, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 33 e 35.

Conceitos Básicos sobre: bactérias, fungos, vírus, helmintos e protozoários;

- Preparo de soluções, diluições, concentração, titulação e molaridade;
- Noções gerais de citologia e histologia;
- Noções sobre células do sistema imunológico, imunidade celular e humoral;
- Noções sobre a transmissão, patogenia, epidemiologia e diagnóstico laboratorial dos agentes etiológicos das doenças infecciosas;
- Princípio e utilização das principais técnicas laboratoriais no diagnóstico das doenças de interesse de Saúde Pública;
- Noções sobre preparo de meios de cultura, lavagem, esterilização e preparo de materiais utilizados em laboratório;
- Noções de culturas de células e de micro-organismos;
- Microscopia de luz e eletrônica: estrutura, funcionamento, cuidados e manuseio do aparelho.

Bibliografia

- ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI, S. **Imunologia celular e molecular**: 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
- AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION. **Quality Control Methods for Cell Lines**. Rockville, 1992.
- BOZZOLA, J. J.; RUSSELL, L.S. **Electron microscopy principles and techniques for biologists**. 2.ed. Jones and Bartlett Publishers.19985.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Sistema de Avaliação da Conformidade de Material Biológico**. Brasília, SENAI/DN, 2002.
- FERREIRA, A.W.; MORAES, S.L. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes**: 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2013.
- FORATTINI, O.P. **Epidemiologia geral**: 2. ed. São Paulo: Artes Médicas; 1996.
- FRESHNEY, R. I. **Culture of Animal Cells - A Manual of Basic Technique**: 3. ed. 1994. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/cbf.646/abstract>
- HADDAD, A.; SESSO, A.; ATTIAS, M. et al. **Técnicas básicas de microscopia eletrônica aplicadas às ciências biológicas**. Rio de Janeiro. Sociedade Brasileira de Microscopia, 2007.
- HOLT, J. G. **Bergey 's Manual of determinative bacteriology**. 9.ed. 1994.
- JUNQUEIRA, L.C., CARNEIRO, J. **Histologia básica**: 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2013.
- JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**: 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2011.
- Koss L.G. & Gompel C. **Introdução à citopatologia ginecológica com correlações histológicas e clínicas**, 1. ed. São Paulo: Rocca; 2006.
- LAGIER, J.C; EDOUARD, S.; PAGNIER, I. Current and Past Strategies for bacterial culture in clinical microbiology. **Clin Microbiol. Rev.** (28) - 208-236, 2015

- LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. **Micologia médica: fungos, actinomicetos e algas de interesse médico**: 9. ed. São Paulo: Sarvier; 2002.
- LEVINSON, W. **Microbiologia Médica e Imunologia**: 13. ed. Porto Alegre: Editora McGraw-Hill; 2016.
- Manual de Microbiologia Clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde - Maio/2013.
Disponível em:
http://w2.fop.unicamp.br/cibio/downloads/biosseguranca_manutencao Equipamentos laboratorio microbiologia.pdf
- MATIOLI, S.R. Fernandes, F.M.C. **Biologia Molecular e Evolução**: 2. ed. Ribeirão Preto: Holos Editora; 2012.
- MOURA, R.A.A. **Técnicas de laboratório**: São Paulo: Atheneu; 2002.
- NEVES, D.P. et al. **Parasitologia Humana**: 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o laboratório**: Princípios e interpretação. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.
- NELSON, D.I.; COX, M.M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**: Princípios e interpretação. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- OLIVEIRA, R.A.G.; POLI, A.N. **Anemias e Leucemias**: Conceitos básicos e diagnóstico por técnicas laboratoriais. São Paulo: Roca, 2004.
- REY, L. **Parasitologia – Parasitos e Doenças Parasitárias**: 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara; 2008.
- SANTOS, N.S.O.; ROMANOS, M.T.V. WIGG, M.D. **Introdução à Virologia Humana**: 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2015.
- SETTE, L. D., CUPOLILO, E., TIGANO, M. S., VAZOLLER, R. F., CANHOS, V. P. Consenso: Recomendações para operação e gerenciamento de coleções de culturas de microrganismos. **Microbiologia in foco**. v.1, n. 2, p. 9-55, 2007.
- TRABULSI, L.R., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**: 6. ed. São Paulo: Atheneu; 2015.
- World Federation for Culture Collections (WFCC) – Disponível em: <http://wdcm.nig.ac.jp/wfcc/>;

C - Conteúdo Programático para as áreas: de 12 a 17; 19, 21, 23, 24, 26, 29, 32 e 34.

- Noções de química analítica, qualitativa e quantitativa;
- Preparo das soluções reagentes, volumetria, sistema de tampão e diluições;
- Espectrofotometria, colorimetria e cromatografia;
- Noções sobre meios de cultura, lavagem, esterilização e preparo de materiais utilizados em laboratório;
- Noções gerais sobre análises físico-químicas de alimentos, águas, medicamentos, cosméticos, domissanitários e contaminantes em alimentos e água;
- Noções gerais sobre microbiologia: microbiologia de alimentos, águas, medicamentos, cosméticos e domissanitários;
- Conceitos básicos de botânica, zoologia e parasitos aplicados a alimentos e águas.

Bibliografia

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia de controle de qualidade de produtos cosméticos – Uma abordagem sobre os ensaios físicos e químicos: Brasília: 2007.
- ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Farmacopéia Brasileira, vol. 1 e 2, 5. Ed. Brasília, 2010.

- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº14 de 28 de março de 2014. Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 de março de 2014, no 61, Seção 1, pág. 58.
- Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. DOU, 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 127. Brasília. 2021.
- Brasil. Portaria SVS/MS no 326, de 30 de julho de 1997. Regulamenta as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 de agosto de 1997. Seção I.
- BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.KNOLLMANN, B.C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman**: São Paulo. Ed. McGraw- Hill Brasil. 12. ed., 2012.
- CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**: 2.ed. São Paulo: Ed. Unicamp; 2007.
- FERRI, M.G. **Botânica: morfologia interna das plantas (anatomia)**: São Paulo: Ed. Melhoramentos; 1999.
- FERRI, M.G. **Botânica: morfologia interna das plantas (organografia)**: São Paulo: Ed. Melhoramentos; 1999.
- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**: Rio de Janeiro: Atheneu Ed. Atheneu, 2008.
- GRANATO, Daniel; NUNES, Domingos. **Análises químicas, propriedades funcionais e controle de qualidade de alimentos e bebidas: uma abordagem teórico-prática**. Elsevier Brasil, 2017.
- JAY, J.M. **Microbiologia de Alimentos**: 6. ed. Porto Alegre: Artmed; 2005.
- MENDHAM, J. et al. **Vogel: Análise química quantitativa**: Rio de Janeiro: 6. ed. Rio de Janeiro. ed. LTC, 2002.
- NEVES, D.P. et al. **Parasitologia Humana**: 13. ed., São Paulo: Atheneu, 2016.
- OLIVEIRA, F.; RITTO, JLA.; JORGE, LIF.; et al. **Microscopia dos Alimentos**, 1ª, ed., Atheneu. SP. 2015.
- PELCZAR Jr, M.J. CHAN, E.C.S. KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**: Vol. 1 e 2, 2. ed. São Paulo: Makron Books; 1997.
- PRISTA, L.N.; ALVES, A.C.; MORGADO, R. **Tecnologia Farmacêutica**. 6. Ed.. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; v.3, 2008.
- SKOOG, D.A. et al. **Fundamentos de Química Analítica**: 9. ed. São Paulo: Pioneira; 2015.
- TRIPLEHORN, C.A.; JOHNSON, N.F. **Estudo dos insetos**: São Paulo: Ed. Cengage Learning, 2015.
- ZENEON, O.; PASCUET, N.S. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos**: 4. ed. Brasília: Ed. Instituto Adolfo Lutz; 2005.

Endereços das Unidades:

UNIDADES	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE
CENTRAL	Av. Dr. Arnaldo, 355 - Cerqueira César CEP. 01246-000	11	3068-2855
ARAÇATUBA	Rua Minas Gerais, 135 - Vila Mendonça CEP 16015-160	18	3623-4784
BAURU	Rua Rubens Arruda, Quadra 6 Altos da Cidade - CEP 17015-110	14 (FAX)	3223-1175 3223-1002
CAMPINAS	Rua São Carlos, 720 Vila Industrial CEP 13035-420	19 (FAX)	3272-7977 3273-1698

MARÍLIA	Rua Lima e Costa, 1630 - Alto Cafezal CEP 17506-210	14 (FAX)	3433-1488 3433-6550
PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Cel José S Marcondes, 2357 Jd. Paulistano - CEP 19013-050	18 (FAX)	3221-1449 3221-5814 3221-1888
RIO CLARO	Rua Dez, 152 - Consolação CEP 13500-090	19 (FAX)	3524-3070 3524-2426
SANTO ANDRÉ	Rua Ramiro Colleone, 240 - Vila Dora CEP 09040-160	11 (FAX)	4990-1267 4990-2351
SANTOS	Rua Silva Jardim, 90 - Vila Nova CEP 11015-020	13 (Tel/Fax)	3232-5112 3232-5345 3232-6126
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua Alberto Sufredini, 2325 Jd. Maceno - CEP 15060-020	17 (FAX)	3224-2602 3224-1423
SOROCABA	Rua Júlio Hanser, 49 - Jd. Faculdade CEP 18030-320	15 (FAX)	3232-8684 3232-8439

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública do Instituto Adolfo Lutz que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 20xx .
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2024

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares ou Monitoria , relacionados à área da Saúde. Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado OBS.: Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados. (3,0 pontos para cada estágio – máximo de 04 estágios – carga horária mínima por estágio = 60 horas)	12,0
2. Participação em Pesquisa. Serão considerados participação em projetos de pesquisa ou projetos de iniciação científica Comprovação: declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado ou termo de outorga da bolsa do órgão de fomento (4,0 pontos para cada comprovação – máximo de 02)	8,0
3. Cursos extracurriculares , relacionados à área da Saúde. Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado (1,0 pontos para cada curso – máximo de 20 cursos – carga horária mínima por curso = 4 horas)	20,0
4. Participação em Congressos, Seminários, Palestras, Encontros e outros Eventos , na área de formação. Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado (1,0 pontos para cada evento – máximo de 10 eventos)	10,0
Total:	50,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observações:

- No dia da prova escrita o candidato deverá entregar dentro de um envelope, cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo para Curso de Especialização em VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA do INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2024, contendo o nome do candidato.**
- No dia da entrevista o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios **originais** pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2024**

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura